



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) PROCESSO DE DISPENSA Nº 249/2025

Setor Requisitante: Administrativo

Responsável pela Demanda: Solange Mendes Fischer

E-mail: compras@cmsls.sp.gov.br

Telefone: (11)4686-1461

1 – OBJETO

Aquisição de Cesta de Natal para os servidores da Câmara Municipal

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A concessão de uma Cesta de Natal aos servidores do Legislativo Municipal visa proporcionar um gesto de reconhecimento e valorização ao trabalho realizado por esses profissionais ao longo do ano. Destaca-se ainda que os recursos para a aquisição das cestas de natal, tem origem na economia de recursos utilizados pela Câmara Municipal de São Lourenço da Serra SP no decorrer do ano de 2025. Trata-se ainda de mais uma medida adotada pelo Poder Legislativo no intuito de incentivar e valorizar o funcionalismo público.

3 - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

- 1 panetone 400g. tradicional
- 2 chocotone 400g.
- 2 leite condensado 395g.
- 3 creme de leite 200g.
- 1 pessego em calda 450g.
- 1 doce de leite 400g.
- 1 azeite extra virgem 500ml
- 1 creme de avelã 350g.
- 1 atum sólido 170g.
- 2 palmito 310g.
- 1 champignon 100g.
- 1 maionese 500g.
- 1 azeitona verde grande 500g.
- 1 azeitona preta grande 500g.
- 2 geleia frutas vermelhas 320g.
- 1 chocolate em pó 200g.
- 2 suco de uva integral 1500ml
- 1 torrada 110g.
- 1 bolacha com cobertura de chocolate 130g
- 1 bolacha cookie 96g.
- 1 amendoim japonês 150g.
- 1 ovinhos de amendoim 145g.
- 1 castanha de caju 200g.
- 1 batata palha 105g.
- 1 farofa pronta 400g.
- 1 milho em lata 170g.
- 2 bolo inglês 300g
- 1 chocolate ao leite barra 80g.
- 1 chocolate meio amargo barra 80g
- 1 tapioca 500g
- 1 mistura em pó para cappuccino 200g
- 1 bombom waffle com amêndoa e coco 90g
- 1 bombom com recheio cremoso de avelã 50g
- 1 salgadinho de milho tipo tortilha 210g
- 1 salgadinho de batata 115g
- 1 salgadinho de batata 104g
- 1 pernil suíno com osso de 4 a 5kg



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 · Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução: imediato.

4.2. Local e horários da Entrega/Execução: De segunda a sexta-feira, as 09 às 16h, no prédio da Câmara Municipal, à Praça Dez De Agosto, 40, Centro - São Lourenço da Serra.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Alessandra – Setor de Compras

4.4. Prazo para pagamento: imediato.

São Lourenço da Serra, 24 de novembro de 2025.

Solange Mendes Fischer
Dir. Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 · Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.